



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO
	<i>Secretaria Geral do Governo:</i>
	Retificação nº 130/2021:
	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 129, II Série, de 11 de agosto de 2021, referente a fim de comissão de serviço de Victor Manuel da Veiga..... 1502
	MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
	<i>Gabinete dos Ministros:</i>
	Despacho conjunto nº 33/2021:
	Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO, a favor do estabelecimento similar "TERRAZZA ITÁLIA II" 1502
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
	<i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i>
	Extrato do despacho nº 79/GMAI/2021:
	Deferindo o pedido de exoneração de Gilson Ilisio Tavares Sanches, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte..... 1502
Extrato do despacho nº 87/GMAI/2021:	
Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio. 1502	
Extrato do despacho nº 105/GDN/2021:	
Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Elias Daniel Barros Teixeira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional. 1502	
Extrato do despacho nº 107/GDN/2021:	
Concedendo licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias a Salui Baldé, guarda na Oficina e Parque Auto da Polícia Nacional. 1503	
Extrato do despacho nº 111/GDN/2021:	
Determinando a colocação e transferência dos Subchefes da Polícia Nacional, que se indicam. 1503	
Extrato do despacho nº 118/GDN/2021:	
Determinando a transição na carreira por antiguidade de António João Carlos, Agente Principal da Polícia Nacional..... 1503	

	<p align="center">MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p align="center"><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Rescisão de contrato de trabalho a termo n.º 37/2021:</p> <p>Rescindindo o contrato de trabalho de Maria Isabel Semedo Ribeiro, da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1503</p>
<p align="center">PARTE E</p>	<p align="center">ESTRADAS DE CABO VERDE</p> <p>Extrato do despacho n.º 4/2021:</p> <p>Progredindo Maria Sábado da Veiga Semedo e Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa, quadros de pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial.... 1503</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Retificação n.º 130/2021

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 129, II Série, de 11 de agosto de 2021, a Resolução n.º 41/2021 que dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Victor Manuel da Veiga, no cargo de Inspetor Geral das Finanças, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

“Victor Manuel da Veiga”

Deve-se ler:

“Victor Manuel Furtado da Veiga”

Secretaria Geral do Governo, aos 12 de agosto de 2021. — A Secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*.

o

**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS**

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 33/2021

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO

Tendo,

A Sociedade TERRAZA ITÁLIA, LDA, - NIF 280493703 representado pelo seu Gerente Senhor, Iacopo Forte, italiano, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO a favor do estabelecimento similar “TERRAZZA ITÁLIA II” NIF - 500069107 instalado em Quebra Canela, na Cidade da Praia, ao abrigo da Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 3 de maio de 2021.

Por se tratar de:

- Um estabelecimento similar que mereceu a aprovação de Utilidade Turística de Instalação, porque os promotores do projeto cumpriram com os requisitos que nortearam a sua atribuição, conforme publicação no *Boletim Oficial*, II Série n.º 37, de 4 de agosto de 2017.
- Um investimento empresarial de 66.920.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte mil escudos cabo-verdianos) um estabelecimento que já se encontra em funcionamento desde janeiro e conta com 25 empregos diretos, sendo 23 nacionais e 2 estrangeiros, contribuindo para a diminuição do desemprego local.
- Um investimento que vai contribuir para aumentar a capacidade de restauração e de prestação de serviços na ilha de Santiago e em Cabo Verde.
- Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO a favor do estabelecimento similar “TERRAZZA ITÁLIA II” NIF – 500069107, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 15.º, 17.º, 18.º e 19.º do decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de junho de 2021. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

o

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA**

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 79/GMAI/2021 — De S. Ex.º o Ministro da Administração Interna:

De 13 de julho de 2021:

Gilson Ilisio Tavares Sanches, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, foi deferido o pedido de exoneração, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2020.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n.º 87/GMAI/2021 — De S. Ex.º o Ministro da Administração Interna:

De 21 de julho de 2021:

Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n.º 105/GDN/2021 — De S. Ex.º o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 16 de julho de 2021:

Elias Daniel Barros Teixeira, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Planeamento Orçamento e Gestão da PN, foi concedido licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea *g*), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n^o 107/GDN/2021 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de julho de 2021:

Salui Baldé, guarda na Oficina e Parque Auto da Polícia Nacional, foi concedido licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, ao abrigo do artigo 23^o, n^o 2 alínea g) do Decreto-lei n^o 40/2021, de 23 de abril, que aprova a nova Orgânica da PN conjugados com o artigo 192^o, n^{os} 1 e 2, e, nos termos dos artigos 36^o, alínea h) e 52^o, n^o 1, todos do Decreto-legislativo n^o 5/2007, de 16 de outubro, alterado Decreto – legislativo n^o 1/2016, de 3 de fevereiro, que aprova o Código Laboral, com efeito a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n^o 111/GDN/2021 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 26 de julho de 2021:

Ao abrigo do artigo 23^o, n.º 2, alíneas g) e i), do Decreto-lei n^o 40/2021, de 23 de abril, que aprova a nova Orgânica da PN e, nos termos do retro citado artigo 94^o-B, n^o 1, do EPP-PN, foram determinados:

1. É colocado e transferido, o Sr. Pedro Jorge Carvalho Alves, 2^o Subchefe da PN, do Comando da Guarda Fiscal para o Comando Regional do Fogo;
2. É colocado e transferido, o Sr. Vandro Santos, 2^o Subchefe da PN, do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Fogo;
3. É colocado e transferido, o Sr. Jorge Ferreira Cabral, 2^o Subchefe da PN, do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Fogo;
4. É colocado e transferido, o Sr. João Cardoso Silva, 2^o Subchefe da PN, da Esquadra Policial de Trânsito do Comando Regional de Santiago Sul e Maio para o Comando Regional do Fogo;
5. É colocado e transferido, o Sr. Juvenal Décio Hermes Tavares, 2^o Subchefe da PN, do Destacamento da Polícia Marítima do Comando Regional do Sal para a Esquadra Policial de Ribeira Brava de São Nicolau do Comando Regional do Sal;
6. É colocado e transferido, o Sr. Edson Silva Varela, 2^o Subchefe da PN, da Esquadra Policial dos Espargos do Comando Regional do Sal para a Esquadra Policial da Ribeira Brava de São Nicolau do Comando Regional do Sal;
7. É colocado e transferido, o Sr. Valdo Jorge Brito dos Reis, 2^o Subchefe da PN, da Esquadra Policial de Fonte Inês do Comando Regional de São Vicente para o Comando Regional de Santo Antão;
8. É colocado e transferido, o Sr. Nicolau Andrade Fontes, 2^o Subchefe da PN, da Esquadra Policial de Fonte Inês do Comando Regional de S. Vicente para o Comando Regional de Santo Antão;
9. É colocado e transferido, o Sr. Jailson Almeida dos Santos Lopes, 2^o Subchefe da PN, do Comando da Secção Fiscal do Mindelo do Comando Regional de S. Vicente para o Comando Regional de Santo Antão;
10. É colocado e transferido, o Sr. Nilton Rogério Ramos dos Santos, 2^o Subchefe da PN, do Comando da Secção Marítima do CRSV para o Comando Regional de Santo Antão;

11. É colocado e transferido, o Sr. Hotelino Higinio Gonçalves de Brito, 2^o Subchefe da PN, da Esquadra Policial de Santa Cruz para a Esquadra Policial de São Lourenço dos Órgãos do Comando Regional de Santiago Norte;

12. É colocado e transferido, o Sr. Adilson António Semedo Lopes Silva, 2^o Subchefe da PN, do Corpo de Intervenção do Comando das Unidades Especiais para o Destacamento do Corpo de Intervenção de Santa Catarina do Comando Regional de Santiago Norte;

13. É colocado e transferido, o Sr. Izaías Tavares dos Reis, 2^o Subchefe da PN, do Corpo de Intervenção do Comando das Unidades Especiais para o Destacamento do Corpo de Intervenção de Santa Catarina do Comando Regional de Santiago Norte;

Este despacho produz efeito imediatamente.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato do despacho n^o 118/GDN/2021 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 2 de agosto de 2021:

Ao abrigo do artigo 38^o, alínea b) e, nos termos do artigo 123^o, n^{os} 2 e 3, ambos do Decreto-legislativo n^o 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n^o 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. António João Carlos, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão F, para o posto de 2^o Subchefe, referência 4, escalão C, com efeito a partir de 6 de julho de 2021.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Rescisão de contrato de trabalho a termo n^o 37/2021

É rescindido a seu pedido, o contrato de trabalho a termo, celebrado em 1 de novembro de 1982, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e a Sra. Maria Isabel Semedo Ribeiro, nos termos do artigo 243^o do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 11 de agosto de 2021. — O Diretor de Serviço, *Amaro Rocha*.

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do despacho n^o 4/2021 — De S. Ex^a o Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE:

De 15 de junho de 2021:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride os seguintes funcionários do quadro de pessoal da mesma empresa:

Maria Sábado da Veiga Semedo, enquadrada na Categoria de Auxiliar - Nível 101 progride par Auxiliar – Nível 102, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2021.

Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa, enquadrada na Categoria de Técnico Superior – Nível 102 progride para Técnico Superior – Nível 103, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 15 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 521/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, de cessação de funções, de nomeação de órgãos sociais e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada "FLOR DE SAL-BAR RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda." 398

Extrato de publicação de sociedade n° 522/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos por aditamento dos artigos da sociedade comercial denominada "CABOCAN, Lda." 398

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Primeiro Cartório Notarial da Região de São Vicente****Conservatória dos Registos de Segunda Classe de Santa Maria****Extrato de publicação de sociedade nº 521/2021****A CONSERVADORA P/ SUBSTITUIÇÃO, NATALINA
DO NASCIMENTO GOMES LOPES****EXTRATO**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Cessão de Quotas, de Cessação de Funções, de Nomeação de Órgãos Sociais e de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Flor de Sal- Bar Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 10.000\$00 (dez mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 282686401/ 4928120191212 nos seguintes termos:

Cessão de Quotas:

Cedente: Nuno Miguel Spencer Salomão de Abreu, com o NIF 166285277, solteiro residente na Murdeira, Ilha do Sal.

Cessionária: Maria Odete Spencer Salomão e Abreu, com o NIF 186 628 706, viúva, residente em Cascais, Portugal.

Quota Transmitida: 10.000\$00 (dez mil escudos).

Cessação de Funções:

Gerente: Nuno Miguel Spencer Salomão de Abreu.

Causa da Cessação: Renúncia.

Nomeação de Órgãos Sociais:

Gerente: Maria Odete Spencer Salomão e Abreu, com o NIF 186 628 706.

Forma de Obrigar: A Sociedade obriga-se com a intervenção de um Gerente.

Artigos Alterados: 4º e 5º dos Estatutos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 16 de julho de 2021. — A Conservadora Por Substituição, *Natalina do Nascimento Gomes Lopes*.

Conservatória dos Registos de Segunda Classe de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade nº 522/2021****A CONSERVADORA P/ SUBSTITUIÇÃO, NATALINA
DO NASCIMENTO GOMES LOPES****EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Alteração dos Estatutos por Aditamento dos Artigos 7º-A e 9º-A da Sociedade Comercial denominada “Cabocan, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o Capital Social 120.265.000\$00 (cento e vinte milhões duzentos e sessenta e cinco mil escudos), matriculada sob o Número de Comerciante 250369710/ 119980616, nos seguintes termos:

Artigo 7º- A - Prestações Suplementares:

1. Podem ser exigidos aos Sócios prestações suplementares, até ao montante global de 80.000.000\$00 (oitenta milhões de escudos), a serem realizados em dinheiro;

2. O montante das prestações suplementares exigido a cada Sócio é proporcional à sua quota de capital;

3. A exigibilidade das prestações suplementares depende da deliberação dos Sócios, tomada por três quarto dos votos correspondente ao capital social;

4. Na deliberação referida no número anterior, deve ser fixada o montante das prestações suplementares exigidas e os prazos das prestações.

5. A Sociedade não poderá exonerar os Sócios da obrigação de efetuar as prestações.

6. As prestações suplementares efetuadas, só poderão ser restituídas aos Sócios nos termos definidos por Lei.

Artigo 9º- A - Competências da Gerência:

A Gerência da Sociedade tem a competência para praticar todos os actos necessários e adequados à realização do objecto social, cabendo-lhe, de entre outras, as seguintes funções:

- a) Designar um ou mais gerentes para a prática de determinados actos;
- b) Constituir mandatários ou procuradores, para a prática de certos actos ou categoria de actos, no âmbito das suas competências;
- c) Designar os membros do órgão do conselho de fiscalização, caso houver;
- d) Alienar ou onerar quaisquer bens, imóveis ou móveis, nomeadamente, vender, comprar, constituir garantias de qualquer tipo;
- e) Proceder à locação de bens imóveis ou móveis;
- f) Alienar, onerar e/ ou proceder a locação de estabelecimentos;
- g) Subscrever ou adquirir participações noutras sociedades, bem como proceder à sua alienação ou oneração;
- h) Demais competências que lhe forem conferidos pela sociedade ou previstas em disposições legais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 20 de julho do ano de 2021. — A Conservadora Por Substituição, *Natalina do Nascimento Gomes Lopes*.


**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.